

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.361, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Feira Comendador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei n. 1.187, de 18 de janeiro de 2023, que Institui o Fundo Banco Digital Comendador, programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito no entorno na Praça Joaquim José Ferreira para a realização da Feira Comendador;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na medida.

DECRETA:

Art. 1º A Feira Comendador, evento gastronômico e cultural, tem como objetivo o fomento e incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Comendador Levy Gasparian através da utilização do Banco Digital Comendador.

Art. 2º Poderão participar da Feira Comendador exclusivamente os Artesãos e Comerciantes que estejam cadastrados no Banco Comendador e que manifestaram interesse prévio, conforme disponibilidade de barracas.

Art. 3º Os expositores aprovados serão alocados nos espaços disponíveis em todo o perímetro da Feira Comendador, que será realizada nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça Joaquim José Ferreira.

Art. 4º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores de passageiros, de carga ou de uso misto (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e carretas) no entorno da Praça Joaquim José Ferreira, excetuando-se os veículos de serviço público, entre os dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2023.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Parágrafo único. Fica proibido, ainda, o depósito de carga nas calçadas do entorno da Praça José Joaquim Ferreira.

Art. 5º A não observância do disposto neste decreto sujeita o infrator a multa e remoção do veículo, conforme legislação em vigor.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito